



## Assembleia Municipal de Caminha

### MINUTA

#### **Alínea g) – Alteração à Postura de Trânsito de Paragem e Estacionamento em Caminha e Vilarelho; Moledo e Cristelo e Vila Praia de Âncora**

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de quinze de junho de dois mil e vinte, relativa à “**Alteração à Postura de Trânsito de Paragem e Estacionamento em Caminha e Vilarelho; Moledo e Cristelo e Vila Praia de Âncora**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea g), do n.º1, do art.º25, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as posturas com eficácia externa do município, **propõe-se** que este órgão deliberativo autorize aprovar, a implementação de zonas de paragem e estacionamento proibido a veículos com comprimento superior a 5,0 metros, com a implementação da sinalética correspondente, nos seguintes locais de parqueamento autorizado:

##### Na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho:

- Largo da Feira e zonas de estacionamento envolventes;
- Estrada de acesso à foz do rio Minho e zonas de estacionamento envolventes;
- Estrada interior entre o acesso ao Parque de Campismo e a estrada de acesso ao rio Minho;
- Zona de estacionamento envolvente ao Parque de estacionamento do Estádio Morber;
- Zona de estacionamento envolvente ao Tribunal Judicial de Caminha;
- Zona de estacionamento envolvente ao cais do Ferryboat;

##### Na União de Freguesias de Moledo e Cristelo:

- Avenida da Senhora Ao Pé da Cruz e zonas de estacionamento envolventes;
- Rua 25 de Abril e zonas de estacionamento envolventes;



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## Assembleia Municipal de Caminha

- Rua da Fontela e zonas de estacionamento envolventes;
- Rua dos Poços e zonas de estacionamento envolventes;
- Rua Carlos Seixo e zonas de estacionamento envolventes;
- Rua da Estrada Real e zonas de estacionamento envolventes;

### Na freguesia de Vila Praia de Âncora:

- Caminho de acesso à capela de Santo Isidoro;
- Avenida do Campo do Castelo e zonas de estacionamento envolventes;
- Zonas de estacionamento ao longo da Av. do Campo do Castelo;
- Avenida Dr. Ramos Pereira e zonas de estacionamento envolventes;

Sem prejuízo do exposto anteriormente relativamente a veículos com comprimento superior a 5,0 metros há, porém, veículos que quer pelas características dos seus ocupantes, quer pelas características da atividade que a o transporte pertence se deve permitir o estacionamento em certas zonas.

Assim, somos da opinião de que os veículos de transporte coletivo de passageiros e os veículos de transporte de mercadorias devem ser excecionados da proibição de paragem e estacionamento no largo da Feira, e no parque de estacionamento da zona envolvente ao Estádio Morber, na união de freguesias de Caminha e Vilarelho.

As exceções referidas justificam-se não só pela escassez de espaços para estacionamento de veículos com as características indicadas, mas também pela natureza da atividade a que se destina o transporte, nomeadamente o turismo e as atividades comerciais que são essenciais e estratégicas para o desenvolvimento do concelho.

Para efetivar a postura de estacionamento proposta para a generalidade dos locais indicados é necessário implementar a seguinte sinalética vertical: sinal de zona de paragem e estacionamento proibidos, sinal G3, acompanhado de painel adicional modelo 14 com a indicação “*veículos com comprimento superior a 5,0 m*” e painel adicional modelo 14 com a indicação “*sujeito a reboque*”, conforme indicado na figura 1.



## Assembleia Municipal de Caminha



Figura 1 – Sinalética a implementar na generalidade dos locais.



Figura 2 - Sinalética a implementar no largo da Feira e envolvente ao Estádio Morber.

Para efetivar a postura de estacionamento proposta para o largo da Feira e para a zona envolvente ao estádio Morber é necessário implementar a seguinte sinalética vertical: sinal de zona de paragem e estacionamento proibidos, sinal G3, acompanhado de painel adicional modelo 14 com a indicação “*veículos com comprimento superior a 5,0 m*”, painel adicional modelo 14 com a indicação “*exceto transportes coletivos e de mercadorias*” e painel adicional modelo 14 com a indicação “*sujeito a reboque*”, conforme indicado na figura 2.

A sinalética referida deve ser colocada em todas as entradas das zonas de estacionamento indicadas e no início dos arruamentos em cada sentido de trânsito. Os sinais devem ser colocados em local visível junto ao passeio e perpendicularmente ao sentido de trânsito ou à entrada dos parques de estacionamento.

Em anexo apresentam-se foto mapas com a indicação das zonas ou locais onde se propõe a implementação das medidas indicadas e dos locais específicos onde a sinalética deve ser colocada, e que faz parte integrante da proposta.



*[Handwritten signature]*

## Assembleia Municipal de Caminha

*[Handwritten signature]*

### Anexo I – União de Freguesias de Caminha e Vilarelho



Fotomapa 01 – Largo da Feira e zona envolvente



A handwritten signature in black ink, appearing to be "R. P.".

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "R.".

## Assembleia Municipal de Caminha



Fotomapa 02 – Estrada de acesso à foz do Minho e envolvente ao Estádio Morber

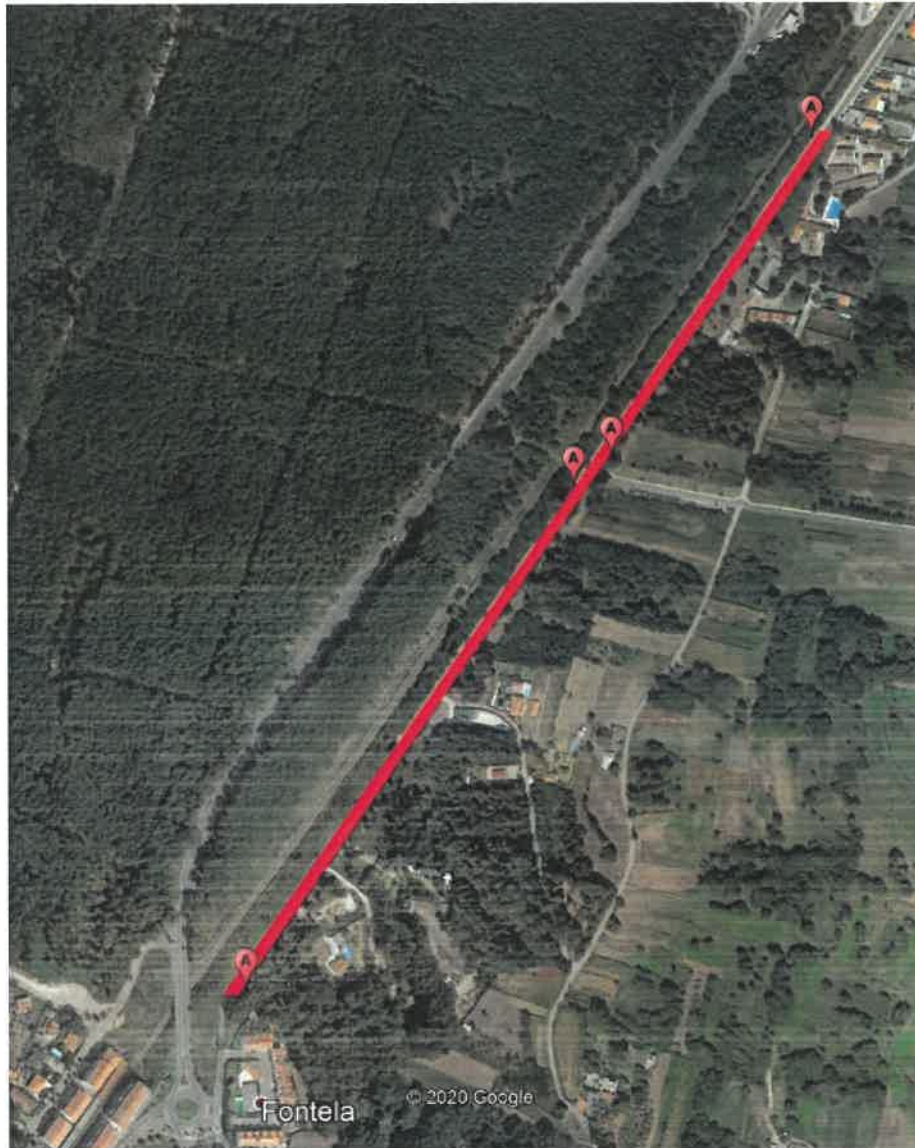


A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'R' followed by a large loop.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'Z'.

## Assembleia Municipal de Caminha

### Anexo II – União de Freguesias de Moledo e Cristelo



Fotomapa 03 – Avenida da Senhora Ao Pé da Cruz



*[Handwritten signature]*

## Assembleia Municipal de Caminha

*[Handwritten signature]*



Fotomapa 04 – Rua 25 de Abril e rua da Fontela



*[Handwritten signature]*

## Assembleia Municipal de Caminha

*[Handwritten signature]*



Fotomapa 05 – Rua da Estrada Real, Rua dos Poços e rua Carlos Seixo





A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. J. ...'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'L. ...'.

## Assembleia Municipal de Caminha

### Anexo III – Freguesia de Vila Praia de Âncora



Fotomapa 06 – Arruamento de acesso à Capela de Santo Isidoro



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. J. ...'.

A handwritten mark or signature in blue ink, resembling a stylized 'Z' or 'L'.

## Assembleia Municipal de Caminha



Fotomapa 07 – Avenida do Campo do Castelo



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R.P.' or similar.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'R.P.' or similar.

## Assembleia Municipal de Caminha



Fotomapa 08 – Avenida do Campo do Castelo, Av. Dr. Ramos Pereira e zonas envolventes



## Assembleia Municipal de Caminha

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R' followed by a flourish.

A handwritten mark in blue ink, resembling a stylized 'R' or a similar symbol.



Fotomapa 09 – Av. Dr. Ramos Pereira e zonas envolventes



## Assembleia Municipal de Caminha

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

### LEGENDA DOS FOTOMAPAS APRESENTADOS:



veiculos com comprimento superior a 5,0m  
sujeito a reboque

(A)



veiculos com comprimento superior a 5,0m  
excepto transportes coletivos e de mercadorias  
sujeito a reboque

(B)

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 22 votos a favor, 11 votos contra e 2 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 35 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 26 de junho de 2020

A Segunda Secretária

*[Handwritten signature]*



Assembleia Municipal de Caminha

SL

O Primeiro Secretário

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

O Presidente da Mesa da Assembleia

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

**CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2020.**-----

-----PARTE RESPETIVA-----

**PROPOSTA N.º 3 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL ALTERAÇÃO À POSTURA DE TRÂNSITO DE PARAGEM E ESTACIONAMENTO EM CAMINHA E VILAREHO; MOLEDO E CRISTELO E VILA PRAIA DE ÂNCORA;**

Tendo-se verificado o estacionamento indiscriminado de veículos ligeiros de comprimento superior à generalidade dos veículos ligeiros (comprimento até 5,0m em média) em diversos locais do concelho, em especial nas freguesias de Caminha e Vilarelho, Moledo e Cristelo e V.P. de Âncora, será de todo oportuno criar medidas para disciplinar o estacionamento automóvel, criando zonal de proibição de estacionamento a veículos com comprimento superior a 5,0 metros, com a possibilidade de os mesmos serem rebocados em caso de infração.

Atendendo a que com o aproximar da época balnear o número de veraneantes e consequentemente o número de veículos aumenta de forma exponencial criando maior pressão nos locais de estacionamento autorizado, nomeadamente junto às zonas de praia, pelo que, salvo melhor opinião, justifica-se a implementação duma medida disciplinadora do estacionamento automóvel nestes locais impedindo que veículos ligeiros com comprimento superior a 5,0 metros aí estacionem.

Atendendo ao exposto propomos a implementação de zonas de paragem e estacionamento proibido a veículos com comprimento superior a 5,0 metros, com a implementação da sinalética correspondente, nos seguintes locais de parqueamento autorizado:

Na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho:

- Largo da Feira e zonas de estacionamento envolventes;
- Estrada de acesso à foz do rio Minho e zonas de estacionamento envolventes;



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

- Estrada interior entre o acesso ao Parque de Campismo e a estrada de acesso ao rio Minho;
- Zona de estacionamento envolvente ao Parque de estacionamento do Estádio Morber;
- Zona de estacionamento envolvente ao Tribunal Judicial de Caminha;
- Zona de estacionamento envolvente ao cais do Ferryboat;

### Na União de Freguesias de Moledo e Cristelo:

- Avenida da Senhora Ao Pé da Cruz e zonas de estacionamento envolventes;
- Rua 25 de Abril e zonas de estacionamento envolventes;
- Rua da Fontela e zonas de estacionamento envolventes;
- Rua dos Poços e zonas de estacionamento envolventes;
- Rua Carlos Seixo e zonas de estacionamento envolventes;
- Rua da Estrada Real e zonas de estacionamento envolventes;

### Na freguesia de Vila Praia de Âncora:

- Caminho de acesso à capela de Santo Isidoro;
- Avenida do Campo do Castelo e zonas de estacionamento envolventes;
- Zonas de estacionamento ao longo da Av. do Campo do Castelo;
- Avenida Dr. Ramos Pereira e zonas de estacionamento envolventes;

Sem prejuízo do exposto anteriormente relativamente a veículos com comprimento superior a 5,0 metros há, porém, veículos que quer pelas características dos seus ocupantes, quer pelas características da atividade que a o transporte pertence se deve permitir o estacionamento em certas zonas.

Assim, somos da opinião de que os veículos de transporte coletivo de passageiros e os veículos de transporte de mercadorias devem ser excecionados da proibição de paragem e estacionamento no largo da Feira, e no parque de estacionamento da zona envolvente ao Estádio Morber, na união de freguesias de Caminha e Vilarelho.

As exceções referidas justificam-se não só pela escassez de espaços para estacionamento de veículos com as características indicadas, mas também pela natureza da atividade a que se destina o transporte, nomeadamente o turismo e as





## MUNICÍPIO DE CAMINHA

atividades comerciais que são essenciais e estratégicas para o desenvolvimento do concelho.

Para efetivar a postura de estacionamento proposta para a generalidade dos locais indicados é necessário implementar a seguinte sinalética vertical: sinal de zona de paragem e estacionamento proibidos, sinal G3, acompanhado de painel adicional modelo 14 com a indicação “*veículos com comprimento superior a 5,0 m*” e painel adicional modelo 14 com a indicação “*sujeito a reboque*”, conforme indicado na figura 1.

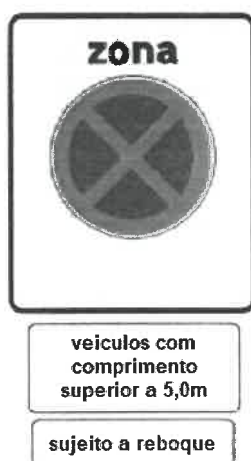


Figura 1 – Sinalética a implementar na generalidade dos locais.



Figura 2 - Sinalética a implementar no largo da Feira e envolvente ao Estádio Morber.

Para efetivar a postura de estacionamento proposta para o largo da Feira e para a zona envolvente ao estádio Morber é necessário implementar a seguinte sinalética vertical: sinal de zona de paragem e estacionamento proibidos, sinal G3, acompanhado de painel adicional modelo 14 com a indicação “*veículos com comprimento superior a 5,0 m*”, painel adicional modelo 14 com a indicação “*exceto transportes coletivos e de mercadorias*” e painel adicional modelo 14 com a indicação “*sujeito a reboque*”, conforme indicado na figura 2.

A sinalética referida deve ser colocada em todas as entradas das zonas de estacionamento indicadas e no início dos arruamentos em cada sentido de trânsito.



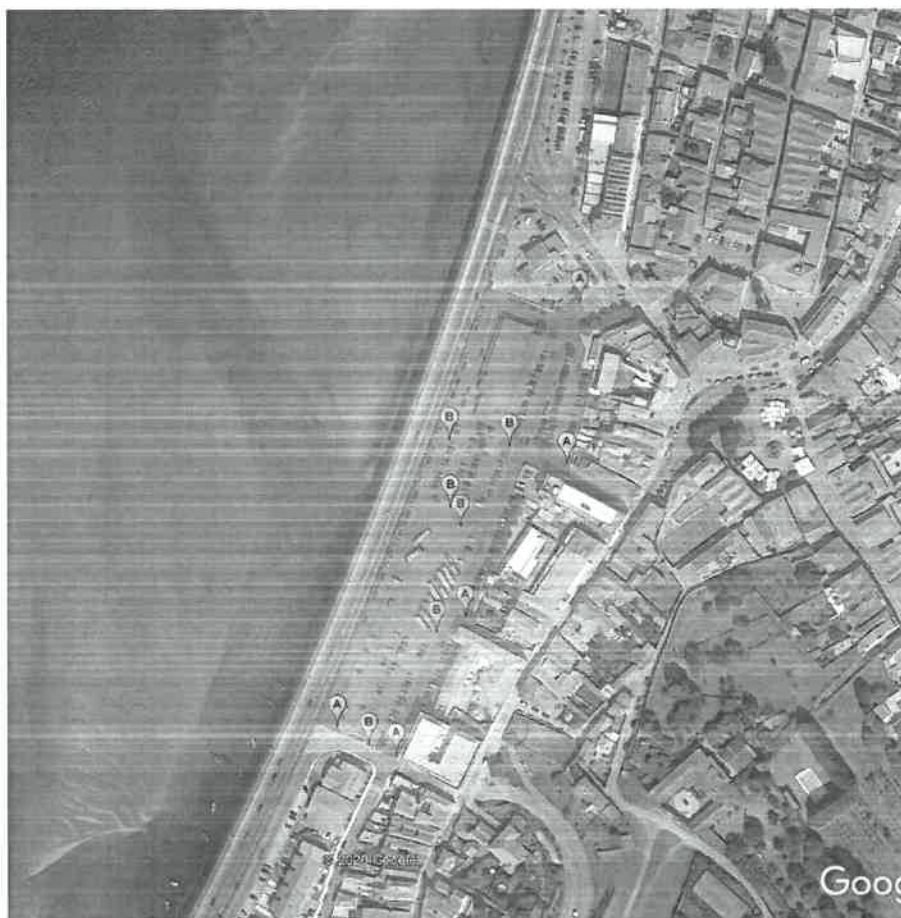
## MUNICÍPIO DE CAMINHA

Os sinais devem ser colocados em local visível junto ao passeio e perpendicularmente ao sentido de trânsito ou à entrada dos parques de estacionamento.

Assim, e conforme a presente informação propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter á Assembleia municipal a presente alteração.

Em anexo apresentam-se fotomapas com a indicação das zonas ou locais onde se propõe a implementação das medidas indicadas e dos locais específicos onde a sinalética deve ser colocada, e que faz parte integrante da proposta.

### **Anexo I – União de Freguesias de Caminha e Vilarelho**



Fotomapa 01 – Largo da Feira e zona envolvente



MUNICÍPIO DE CAMINHA



Fotomapa 02 – Estrada de acesso à foz do Minho e envolvente ao Estádio Morber



MUNICÍPIO DE CAMINHA

**Anexo II – União de Freguesias de Moledo e Cristelo**



Fotomapa 03 – Avenida da Senhora Ao Pé da Cruz





MUNICÍPIO DE CAMINHA



Fotomapa 04 – Rua 25 de Abril e rua da Fontela





MUNICÍPIO DE CAMINHA



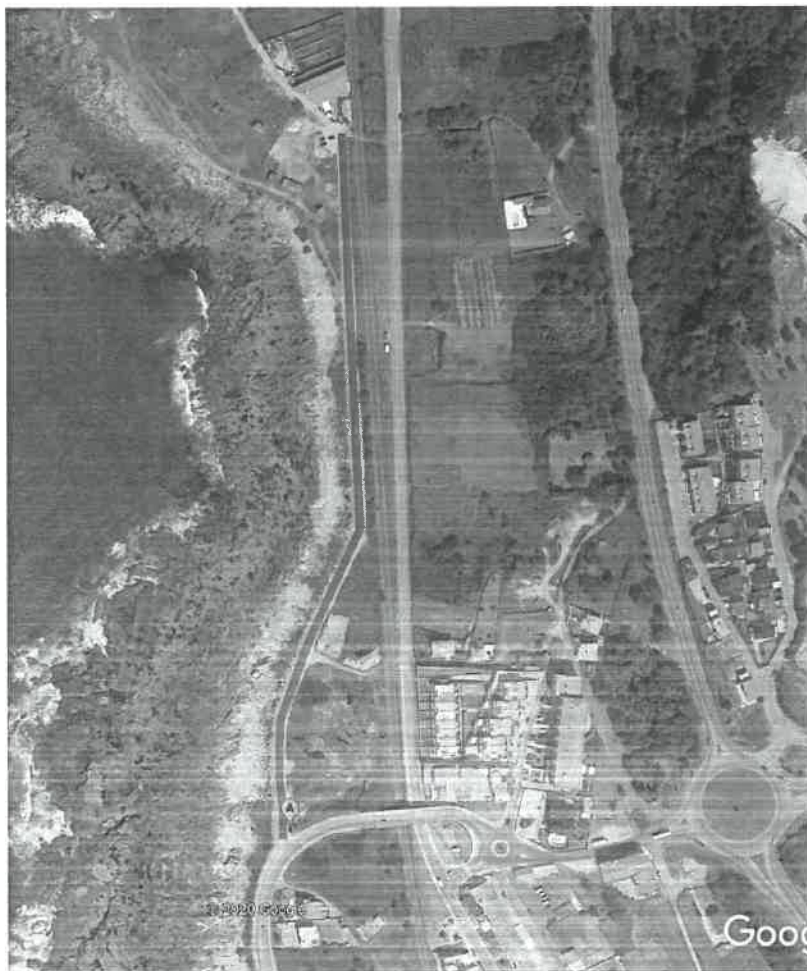
Fotomapa 05 – Rua da Estrada Real, Rua dos Poços e rua Carlos Seixo





MUNICÍPIO DE CAMINHA

**Anexo III – Freguesia de Vila Praia de Âncora**



Fotomapa 06 – Arruamento de acesso à Capela de Santo Isidoro



MUNICÍPIO DE CAMINHA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Fotomapa 07 – Avenida do Campo do Castelo





MUNICÍPIO DE CAMINHA



Fotomapa 08 – Avenida do Campo do Castelo, Av. Dr. Ramos Pereira e zonas envolventes





MUNICÍPIO DE CAMINHA



Fotomapa 09 – Av. Dr. Ramos Pereira e zonas envolventes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

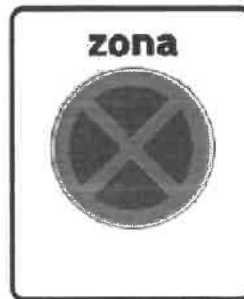
LEGENDA DOS FOTOMAPAS APRESENTADOS:



veículos com  
comprimento  
superior a 5,0m

sujeito a reboque

(A)



veículos com  
comprimento  
superior a 5,0m

excepto  
transportes coletivos  
e de mercadorias

sujeito a reboque

(B)

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----

**A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2020, POR UNANIMIDADE.**-----

Paços do Município de Caminha, 15 de Junho de 2020

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes

3



MUNICÍPIO DE CAMINHA

*deputa-se proposta  
fare fuzine neues  
de Câmara de mnr a*

PARECER

Concordo com a proposta.  
À consideração do Sr. Presidente.  
Caso esteja de acordo deverá ser agendado para a

*proder se mntre a Assembleia  
Municipal 8/6/20*

DESPACHO

próxima Reunião de Câmara para posterior decisão da Assembleia Municipal.

O Vereador do Pelouro,

Assinado Digitalmente  
GUILHERME CESARIO LAGIDO DOMINGOS  
05-06-2020

ASSUNTO.: ALTERAÇÃO À POSTURA DE ESTACIONAMENTO AUTOMÓVEL
REQUERENTE: INTERNO

**I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A NIPG Nº05804/20**

Tendo-se verificado o estacionamento indiscriminado de veículos ligeiros de comprimento superior à generalidade dos veículos ligeiros (comprimento até 5,0m em média) em diversos locais do concelho, em especial nas freguesias de Caminha e Vilarelho, Moledo e Cristelo e V.P. de Âncora, será de todo oportuno criar medidas para disciplinar o estacionamento automóvel, criando zonal de proibição de estacionamento a veículos com comprimento superior a 5,0 metros, com a possibilidade de os mesmos serem rebocados em caso de infração.

Atendendo a que com o aproximar da época balnear o número de veraneantes e consequentemente o número de veículos aumenta de forma exponencial criando maior pressão nos locais de estacionamento autorizado, nomeadamente junto às zonas de praia, pelo que, salvo melhor opinião, justifica-se a implementação duma medida disciplinadora do estacionamento automóvel nestes locais impedindo que veículos ligeiros com comprimento superior a 5,0 metros aí estacionem.

Atendendo ao exposto propomos a implementação de zonas de paragem e estacionamento proibido a veículos com comprimento superior a 5,0 metros, com a implementação da sinalética correspondente, nos seguintes locais de parqueamento autorizado:

Na União de Freguesias de Caminha e Vilarelho:

- Largo da Feira e zonas de estacionamento envolventes;
- Estrada de acesso à foz do rio Minho e zonas de estacionamento envolventes;
- Estrada interior entre o acesso ao Parque de Campismo e a estrada de acesso ao rio Minho;
- Zona de estacionamento envolvente ao Parque de estacionamento do Estádio Morber;
- Zona de estacionamento envolvente ao Tribunal Judicial de Caminha;
- Zona de estacionamento envolvente ao cais do Ferryboat;

Na União de Freguesias de Moledo e Cristelo:

- Avenida da Senhora Ao Pé da Cruz e zonas de estacionamento envolventes;
- Rua 25 de Abril e zonas de estacionamento envolventes;



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

- Rua da Fontela e zonas de estacionamento envolventes;
- Rua dos Poços e zonas de estacionamento envolventes;
- Rua Carlos Seixo e zonas de estacionamento envolventes;
- Rua da Estrada Real e zonas de estacionamento envolventes;

### Na freguesia de Vila Praia de Âncora:

- Caminho de acesso à capela de Santo Isidoro;
- Avenida do Campo do Castelo e zonas de estacionamento envolventes;
- Zonas de estacionamento ao longo da Av. do Campo do Castelo;
- Avenida Dr. Ramos Pereira e zonas de estacionamento envolventes;

Sem prejuízo do exposto anteriormente relativamente a veículos com comprimento superior a 5,0 metros há, porém, veículos que quer pelas características dos seus ocupantes, quer pelas características da atividade que a o transporte pertence se deve permitir o estacionamento em certas zonas.

Assim, somos da opinião de que os veículos de transporte coletivo de passageiros e os veículos de transporte de mercadorias devem ser excecionados da proibição de paragem e estacionamento no largo da Feira, e no parque de estacionamento da zona envolvente ao Estádio Morber, na união de freguesias de Caminha e Vilarelho.

As exceções referidas justificam-se não só pela escassez de espaços para estacionamento de veículos com as características indicadas, mas também pela natureza da atividade a que se destina o transporte, nomeadamente o turismo e as atividades comerciais que são essenciais e estratégicas para o desenvolvimento do concelho.

Para efetivar a postura de estacionamento proposta para a generalidade dos locais indicados é necessário implementar a seguinte sinalética vertical: sinal de zona de paragem e estacionamento proibidos, sinal G3, acompanhado de painel adicional modelo 14 com a indicação “*veículos com comprimento superior a 5,0 m*” e painel adicional modelo 14 com a indicação “*sujeito a reboque*”, conforme indicado na figura 1.



Figura 1 – Sinalética a implementar na generalidade dos locais.

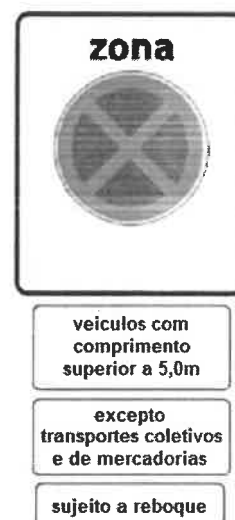


Figura 2 - Sinalética a implementar no largo da Feira e envolvente ao Estádio Morber.

**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

Para efetivar a postura de estacionamento proposta para o largo da Feira e para a zona envolvente ao estádio Morber é necessário implementar a seguinte sinalética vertical: sinal de zona de paragem e estacionamento proibidos, sinal G3, acompanhado de painel adicional modelo 14 com a indicação “veículos com comprimento superior a 5,0 m”, painel adicional modelo 14 com a indicação “exceto transportes coletivos e de mercadorias” e painel adicional modelo 14 com a indicação “sujeito a reboque”, conforme indicado na figura 2.

A sinalética referida deve ser colocada em todas as entradas das zonas de estacionamento indicadas e no início dos arruamentos em cada sentido de trânsito. Os sinais devem ser colocados em local visível junto ao passeio e perpendicularmente ao sentido de trânsito ou à entrada dos parques de estacionamento.

Em anexo apresentam-se fotomapas com a indicação das zonas ou locais onde se propõe a implementação das medidas indicadas e dos locais específicos onde a sinalética deve ser colocada, e que faz parte integrante da proposta.

A postura de estacionamento agora proposta deve ser submetida a reunião de Camara Assembleia Municipal para aprovação e só depois de aprovada poderá ser implementada no terreno.

04-06-2020  
LUIS PEDRO PORTELA SARAIVA  
TÉCNICO SUPERIOR



**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

**Anexo I – União de Freguesias de Caminha e Vilarelho**



Fotomapa 01 – Largo da Feira e zona envolvente



MUNICÍPIO DE CAMINHA



Fotomapa 02 – Estrada de acesso à foz do Minho e envolvente ao Estádio Morber





MUNICÍPIO DE CAMINHA

Anexo II – União de Freguesias de Moledo e Cristelo



Fotomapa 03 – Avenida da Senhora Ao Pé da Cruz



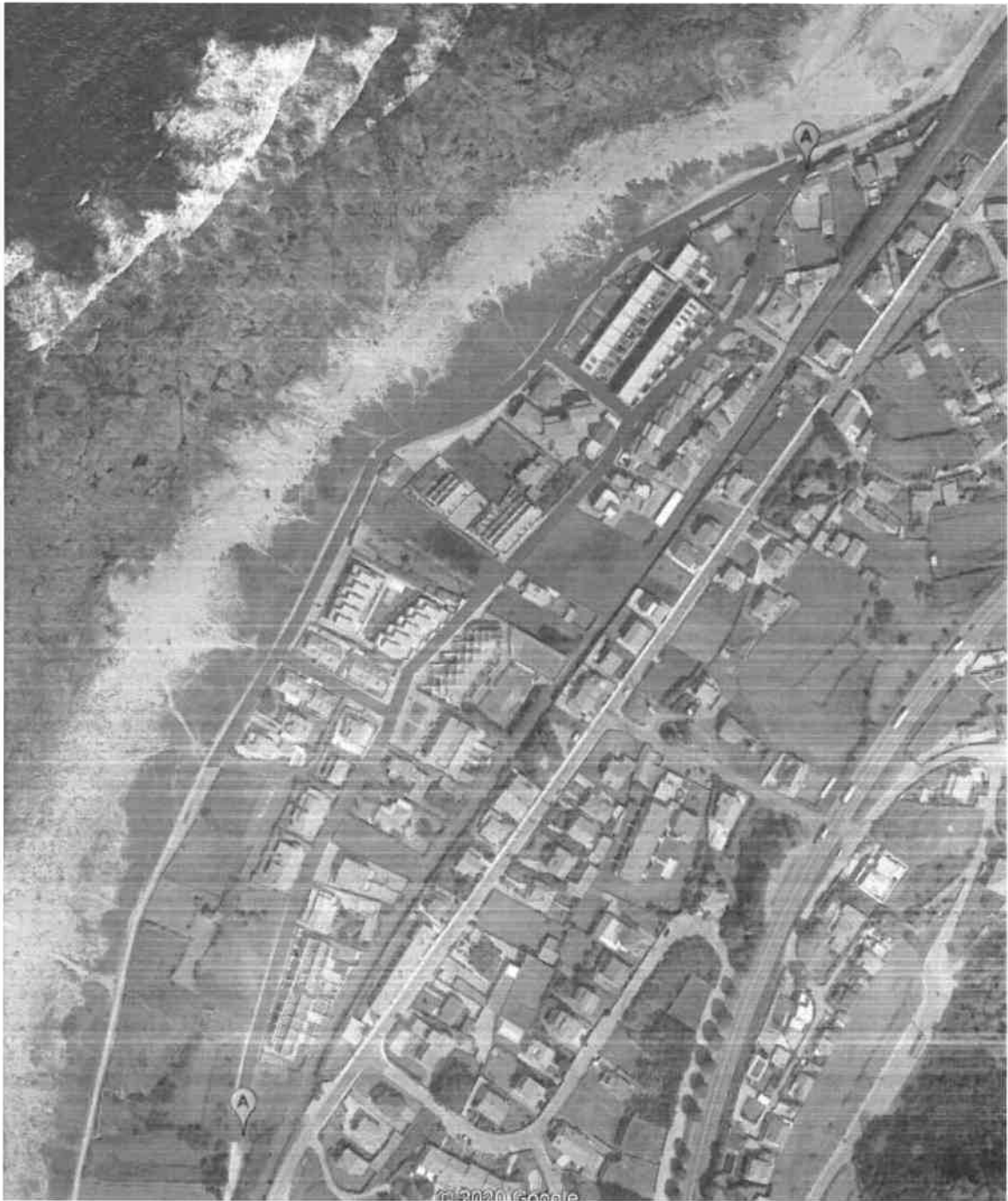
MUNICÍPIO DE CAMINHA



Fotomapa 04 – Rua 25 de Abril e rua da Fontela



MUNICÍPIO DE CAMINHA

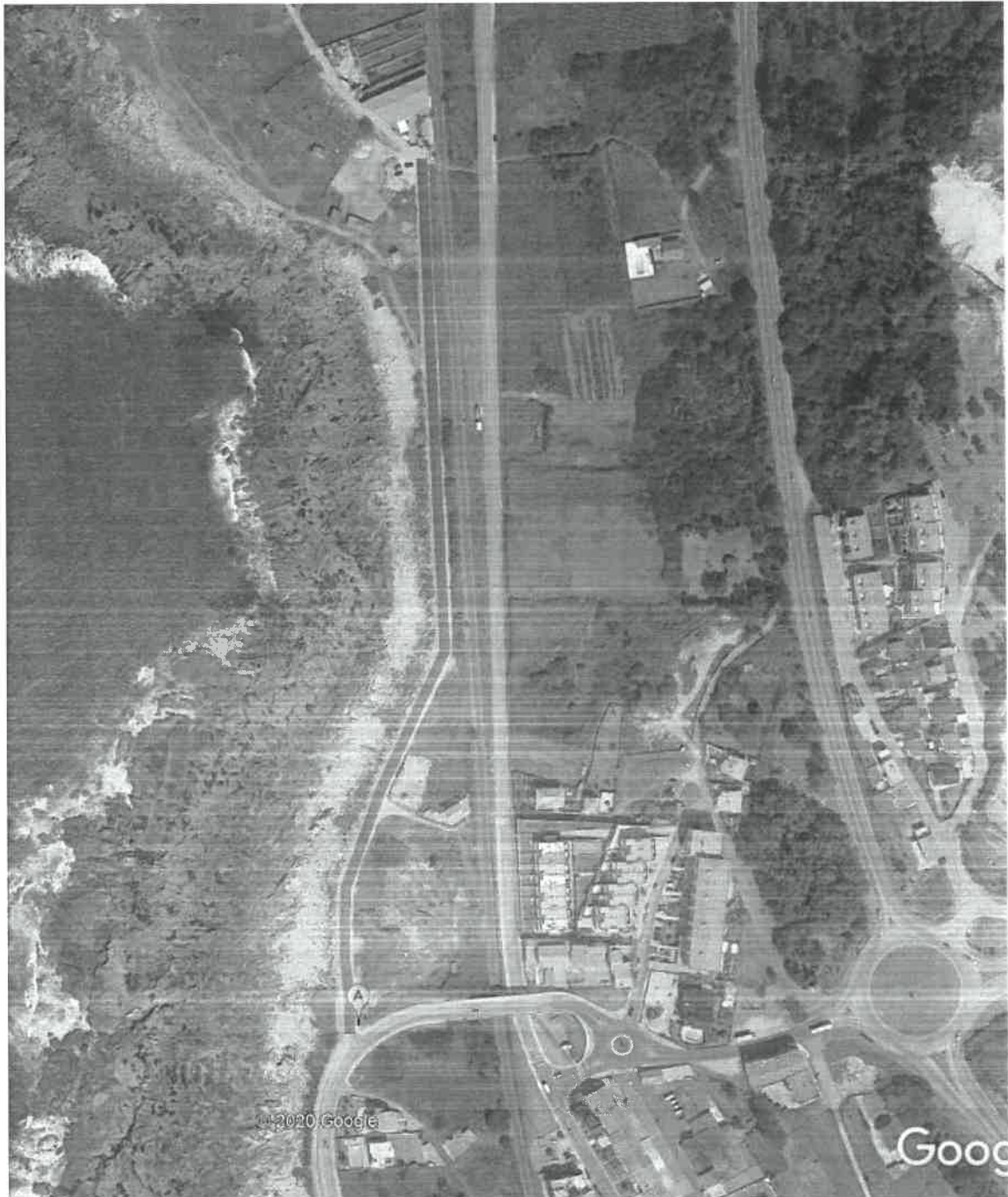


Fotomapa 05 – Rua da Estrada Real, Rua dos Poços e rua Carlos Seixo



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Anexo III – Freguesia de Vila Praia de Âncora



Fotomapa 06 – Arruamento de acesso à Capela de Santo Isidoro



MUNICÍPIO DE CAMINHA



Fotomapa 07 – Avenida do Campo do Castelo



MUNICÍPIO DE CAMINHA



Fotomapa 08 – Avenida do Campo do Castelo, Av. Dr. Ramos Pereira e zonas envolventes



**MUNICÍPIO DE CAMINHA**



Fotomapa 09 – Av. Dr. Ramos Pereira e zonas envolventes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

LEGENDA DOS FOTOMAPAS APRESENTADOS:



veiculos com comprimento superior a 5,0m  
sujeito a reboque

(A)



veiculos com comprimento superior a 5,0m  
excepto transportes coletivos e de mercadorias  
sujeito a reboque

(B)